



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 013/16
DATA 17/02/2016

Câmara Municipal de
Cornélio Procopio
Recebido em 18/03/16
Horas: 09:40
ENCARREGADO

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 25.076,80 (vinte e cinco mil, setenta e seis reais e oitenta centavos) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

promulga a seguinte, a

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2016, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 25.076,80 (vinte e cinco mil, setenta e seis reais e oitenta centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 07 Unidade: 55	Secretaria Municipal de Promoção Social Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Função: 08 Subfunção: 243	Assistência Social Assistência a Criança e ao Adolescente		
Programa: 8 Atividade: 0.755	Promoção das Ações Sociais Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	3004	15.076,80
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3004	10.000,00
	Soma.....		25.076,80

Art. 2º Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro do exercício de 2015, com o id uso 3.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei Municipal 239/2015, de 05/10/2015, lei que altera a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, na ação **0.755 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, o valor de R\$ 25.076,80 (vinte e cinco mil, setenta e seis reais e oitenta centavos) na fonte de recursos 4, com o id uso 3, oriundo de superávit financeiro de 2015 do exercício de 2015.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 233/15, de 24/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, na ação **0.755 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, o valor de R\$ 25.076,80 (vinte e cinco mil, setenta e seis reais e oitenta centavos) na fonte 4, com o id uso 3 no exercício corrente, oriundo de superávit financeiro do exercício de 2015.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2016.


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes
Secretario Municipal da Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 013/16 **Exposição de Motivos**

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, a inclusão da dotação orçamentária na fonte 4, para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, é uma fonte específica para essa finalidade oriunda de imposto de renda.

Essa funcional está sendo criada com o id uso, 3 antecedendo a fonte de recurso 4, que indica que é de origem de superávit financeiro do exercício de 2015.

Segundo a Lei 4.320/64 no seu art. 43, §2º define superávit financeiro como a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final do exercício, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado na data de 31/12/2015.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente


Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito